



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149  
CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

### **Indicação Nº 6/2026**

(*autoria: SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ*)

Segundo o disposto no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o(a) Vereador(a) **SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ** que a presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente através desta, apresentar a seguinte indicação ao Senhor SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ – Chefe do Poder Executivo Municipal:

**Indico que seja realizada análise técnica e posterior implantação de semáforo ou faixa elevada para travessia de pedestres no cruzamento entre a Avenida Augusto Mendes dos Santos e a Avenida Interventor Manuel Ribas, neste município.**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação fundamenta-se nas recorrentes ocorrências de acidentes de trânsito registradas no referido cruzamento, os quais têm resultado em pessoas feridas e elevado risco à integridade física de condutores e pedestres. Trata-se de via de intenso fluxo de veículos, sendo perceptível a dificuldade de travessia segura por pedestres, além da ausência de mecanismos eficazes de controle de velocidade e organização do tráfego no local.

Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), é dever do Poder Público promover condições seguras de circulação, adotando medidas que garantam a preservação da vida e a redução de acidentes.

A implantação de semáforo poderá disciplinar o fluxo de veículos, organizar a preferência de passagem e reduzir conflitos no cruzamento. Alternativamente, a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, aumentando a visibilidade e a segurança dos pedestres.

Dessa forma, considerando o interesse público, a segurança viária e a necessidade de prevenção de novos acidentes, solicitamos que o Executivo Municipal realize estudo técnico de engenharia de tráfego para definição da melhor medida a ser adotada, com a maior brevidade possível.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ**, Estado do Paraná, em 20/2/2026.

  
SARA CAROLINE BELTRAME PEREZ  
Vereador(a)